



# ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTÓDIO, SROC. LDA

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 318 / CMVM 20170016



# **CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

# RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município de Odivelas** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 245.099.511,44 euros e um total de fundos próprios de 193.048.374,60 euros, incluindo um resultado líquido de 11.019.359,37 euros), a demonstração de resultados, o mapa de fluxos de caixa e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 72.109.379,18 euros de despesa paga e um total de 80.160.475,11 euros de receita cobrada líquida, excluindo o saldo de gerência anterior, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Odivelas** em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras* abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfase

Da divida relevada no balanço em empréstimos de médio e longo prazo, no valor de 19.141,70 milhares de euros (2018: 23.421,28 milhares de euros), cerca de 3.149,06 milhares de euros são para liquidar no curto prazo (2018: 3.193,77 milhares de euros), conforme nota 8.2.33 das notas ao balanço e à demonstração de resultados.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

#### **Outras Matérias**

A Certificação Legal das Contas do ano de 2018, emitida por outro Revisor Oficial de Contas, incluía uma opinião sem reservas e com ênfase, cuja matéria é a mesma que consta no presente relatório.

# ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTÓDIO, SROC. LDA

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 318 / CMVM 20170016



## Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a
  fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses
  riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base
  para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que
  o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver
  conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

# ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTÓDIO, SROC. LDA

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 318 / CMVM 20170016

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras,

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

# Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 21 de abril de 2020

Antunes Rodrigues & Célia Custódio, SROC, Lda.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por

Célia Maria Pedro Custódio (ROC n.º 1286 / CMVM n.º 20160897)

# **RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO**

#### **RELATÓRIO**

- Nos termos das disposições legais e estatutárias, cumpre ao Auditor Externo elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do Município de Odivelas, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2019.
- O nosso contrato foi celebrado em 8 de novembro de 2019, pelo que acompanhámos a atividade do Município a partir dessa data. Efetuámos o trabalho da análise económico-financeira durante o mês de dezembro de 2019. O relatório decorrente do nosso trabalho foi emitido, na sua versão final, em janeiro de 2020.
- 3. Desempenhamos as funções que nos foram confiadas, incluindo contagens de Caixa, reuniões com o Diretor Municipal e Serviços da Autarquia, apreciação das contas e das deliberações do Executivo mais relevantes, mediante a leitura das atas e outra informação de suporte. O Auditor recebeu dos Serviços do Município todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
- 4. No encerramento do exercício foram apreciados o relatório de gestão e os restantes documentos de prestação de contas a serem aprovados em sede de reunião de Câmara, com vista à sua certificação legal.
- 5. A Certificação Legal das Contas expressa uma opinião sem reservas, mas com ênfase e outras matérias.

## **PARECER**

- 6. Tendo em conta o acime referido, o Auditor Externo é de parecer que a Assembleia Municipal:
  - a. Aprecie e vote os documentos de prestação de contas do exercício de 2019, tal como foram apresentados pelo Município de Odivelas;
  - b. Aprecia e vote a aplicação de resultados proposta pelo Município de Odivelas.

Lisboa, 21 de abril de 2020

Antunes Rodrigues & Célia Custodio, SROC, Lda.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por

Célia Maria Pedro Custódio (ROC n.º 1286 / CMVM n.º 20160897)